



PORTARIA Nº 12.523, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 92/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor, conforme relatado nos Ofícios nºs 297 e 307/SMS/2021, mencionados no Memo 92/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 26/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Elaine Cristina Pires
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça

Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia
Alexandre Afonso Nogueira
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.499, de 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.